



Justiça Federal na Paraíba

Serviços de Integração Telefônica com VoIP Processo SEI #0000223-81.2023.4.05.7400

Descrição Geral

Após termos examinado minuciosamente as normas específicas do processo de contratação de empresa para Prestação de Serviços de Integração Telefônica VoIP, Manutenção, Repasse de Conhecimento e Suporte Especializado atender a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, contidas no processo administrativo SEI de número 0000223-81.2023.4.05.7400, formulamos a seguinte proposta comercial e técnica.

Detalhamento dos Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA COM VOIP, MANUTENÇÃO, REPASSE DE CONHECIMENTO E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA	Meses	12	2.144,43	25.733,16

Declarações

Declaro que:

* examinei o Termo de Referência sob identificador de número 3269043 de forma minuciosa, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar;

* para fins de participação no presente processo de dispensa de licitação, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal, conforme determinação contida no artigo 3º da Resolução número 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução número 09, de 06/12/2005;

* não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

* cumprimos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei número 8.213, de 24 de julho de 1991;

* tenho pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, para fins de dispensa da vistoria técnica, caso não tenha sido realizada, nada havendo a reclamar, e assumindo os riscos de eventual desconhecimento de dificuldade.

Representante Legal



O representante legal da empresa, cujo CNPJ é 14.066.341/0001-74, que assinará o Contrato, é o Sr. Laércio Alexandrino Leitão de Lima, brasileiro, casado, administrador de sistemas, portador do Registro Geral número 1.579.649, SSP-PB, e detentor do número de Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal número 930.933.574-20, residente na Rua Golfo de Botínia, 94, apartamento 503, Intermares, Cabedelo, PB, e acessível através do número 83.999 296 666, lall@tern.com.br.

Condições de Preços

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do fornecimento do objeto, assim entendida, não só as despesas diretas, como a aquisição de materiais e pagamento da mão de obra, como também as indiretas, como transporte de pessoal, alimentação, despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e transportes, entre outras, quaisquer que sejam as suas naturezas.

Forma de Pagamento

O pagamento ocorrerá na Conta-Corrente número 32.533-3, Agência número 2201, Sicredi (748); à vista, após as atividades de implantação.

Processo de Contratação

A contratação será formalizada através da do termo de contrato.

Validade da Proposta

Esta proposta tem uma validade de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Informamos que somos totalmente responsáveis pela presente proposta de preços, não lhe cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2023.

Laércio Alexandrino